

# Diário Oficial do Municipio Municipi

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 3 de maio de 2023

Ano VIII - Edição nº 01066 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023FOR-FMS / DISPENSA № 021/2023FMSDI
- DECRETO/GP N° 452, Souto Soares/BA, em 03 de Maio de 2023 "Exonera a diretora do departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências".
- $\bullet$  TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023PS-PMSS REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023PMSSDI
- 03º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNCIMENTO Nº. 084/2021FOR-PMSS
- DECRETO CT38-2023 SUPLEMENTAÇÃO

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br

Contrato



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 021/2023FMSDI Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento/aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde do Município, com entrega imediata, conforme necessidades da Secretaria Municipal de

Proponente/Homologado: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-21, com sede na Praça Juthay Magalhães, 90, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46.990-000.

Valor Global: R\$ 50.920,50 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Embasamento Legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Período de Vigência: 02/05/2023 a 02/08/2023. Data Homologação: 02 de Maio de 2023. Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### Contrato de Prestação de Serviços Nº 034/2023PFOR-FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento/aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde do Município, com entrega imediata, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Proponente/Homologado: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-21, com sede na Praça Juthay Magalhães, 90, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

Valor Global: R\$ 50.920,50 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Embasamento Legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2036 - Manutenção dos Ações da Assistência Farmacêutica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita.

Período de Vigência: 02/05/2023 a 02/08/2023. Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

Decreto



#### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 452, Souto Soares/BA, em 03 de Maio de 2023

"Exonera a diretora do departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências".

**O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Denise Braga Dourado do cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

Termo Aditivo



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023PS-PMSS REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023PMSSDI

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023PMSSDI"

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 012/2023PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 11/01/2023, com vencimento em 31/12/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 012/2023PS-PMSS, firmado em 11/01/2023, com a Empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.398.781/0001-01, com sede à Rua Minas Gerais, 229, 1º Andar, Sl.101, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador/BA, cujo objeto é a contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009. Contendo os seguintes itens editáveis: estrutura organizacional, receita/despesa, licitações, contratos, obras públicas, servidores, diárias, de interesse deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023PS-PMSS decorrente da Dispensa nº 002/2023PMSSDI.

- 1.1-A Justificativa para o presente termo aditivo se faz necessário devido a necessidade de publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura.
- 1.2 Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto contratual, acrescendo o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme CLÁUSULA QUARTA do contrato original,
- 1.3 Fica alterado o valor do contrato original de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), passando para o valor total para R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
01	Publicações com Divulgação	UM/Mensal	115	R\$ 60,00	R\$ 6.900,00
	em jornais de grande				
	circulação do Estado da				
	Bahia				

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei 14.133/21:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edificio ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 24 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal Contratante	IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS CNPJ: 12.398.781/0001-01 Contratada				
Testemunhas:					
CPF:	CPF:				

Termo Aditivo



#### ESTADO DA BAHIA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

#### 03° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNCIMENTO N°. 084/2021FOR-PMSS

#### REF. CONVITE Nº 002/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 29/04/2021, com vencimento em 31/12/2021, aditivado até 30/06/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 12/05/2021, com a Empresa **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA**, inscrito no CNPJ: 17.520.286/0001-39, Localizada a Pça Agripino Mendes, nº 32 Dist. De Segredo, Souto Soares- BA, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de computadores, equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender a prefeitura municipal de souto soares, os fundos municipais de educação, ação social e saúde e demais secretarias, órgãos e departamentos da administração pública Municipal, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, "d". Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 084/2021FOR-PMSS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	OUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1112.41	Impressora kyocera m2040dn :Impressora multifuncional laser	QUILITI:	CILD	CIVII	TOTAL
	monocromática, velocidade de impressão é de 40 páginas por minuto				
	em A4 e 42 páginas por minuto Carta, realiza impressão e digitalização				
	através do USB, visor LCD com 5 linhas com teclados físico.				
	processador de documentos para 50 folhas com digitalização em				
	passagem única e memória de 512MB que pode se expandir até 1,5GB.				
	Resolução: 1.200 x 1.200 a velocidade reduzida; tecnologia multibit				
	para qualidade de 9,600 x 600 dpi impressão; 600 x 600 dpi, 265				
	escalas de cinzento por cor (scan/cópia), Processador: Coretex-A9 / 800				
	MHz, interfaces USB 2.0 (Hi-Speed), USB Host Interface, Gigabit				
	Ethernet (10BaseT/100BaseTX/1000BaseT), Slot opcional para				
	SD/SDHC-Card, dimensões: 417 x 429 x 495 mm, consumo de energia:				
	Impressão/Cópia: 375 W Ready-mode: 41 W Sleep mode: 1 W, fonte				
	de alimentação: AC 220 ~ 240 V, 50/60 Hz. Para efeitos de referência,				
)1	foi utilizado a KYOCERA ECOSYS M2040DN	4	UND	R\$ 3.980,00	R\$ 15.920,00

O valor deste aditivo é de R\$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais), correspondente a aproximadamente 9,26% (nove virgula vinte e seis por cento) do Contrato original de n° 084/2021FOR-PMSS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 084/2021FOR-PMSS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

1



Souto Soares - Ba, 24 de Abril de 2023.

ESTADO DA BAHIA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 - Telefax: (075) 3339-2134

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG:

JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA
CNPJ nº 17.520.286/0001-39
Contratada

2

#### Decreto



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08 Centro **SOUTO SOARES - BA** CNPJ: 13.922.554/0001-98

> Decreto Nº CT 038/2023 03/05/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 161.000,00( Cento e Sessenta e Um Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforco das seguintes Dotacões:

#### **Dotações Suplementadas**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020402

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.9.0.30.00.00.(Material de Consumo

1500 Recursos não vinculados de Impostos 120.000,00

> Total do Projeto / Atividade R\$ 120.000,00

Total da Unidade R\$ 120.000.00

020502 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2036

3.3.9.0.30.00.00. Material de Consumo

1500 Recursos não vinculados de Impostos 20.000.00

> Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000.00

> Total da Unidade R\$ 20.000,00

020602 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 2095

4.4.9.0.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 21.000.00 1660

Total do Projeto / Atividade R\$ 21.000,00 Total da Unidade R\$ 21.000.00 Valor Total Suplementado R\$ 161.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

> Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$161.000.00

#### Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020402

2062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.30.00.00. Material de Consumo

Recursos não vinculados de Impostos 120.000,00 1500 120.000.00

Total do Projeto / Atividade R\$ Total da Unidade R\$ 120.000,00

020502 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 

Página 1 de 2



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08 Centro SOUTO SOARES - BA CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Anuladas

020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2158 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.9.0.34.00.00. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce

1500 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00

Total da Unidade R\$ 20.000,00

020602 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PSE - PROTEÇÃO ESPECIAL

3.3.9.0.39.00.00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 10.000,00

Total da Unidade R\$ 10.000,00

020603 FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo

1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 11.000,00

 Total do Projeto / Atividade R\$
 11.000,00

 Total da Unidade R\$
 11.000,00

 Valor Total Anulado R\$
 161.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 03 de maio de 2023

André Luiz Sampaio Cardoso Prefeito 19639719504

Página 2 de 2